

PROJETO AEGEA- ÁGUAS DO RIO
Plano de Ação Ambiental e Social (PAAS ou ESAP)

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
PS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais				
1.1	Licenciamento Ambiental	1. Cumprir com todos os requisitos das licenças ambientais e outorgas de uso da água em todos os ativos existentes e futuros dos Blocos 1 e 4 da Concessão.	1. Relatórios periódicos, com dashboard com indicadores de cumprimento dos requisitos das licenças ambientais e sociais e verificação dos documentos por amostragem.	1. O primeiro relatório deve ser apresentado antes do 1º desembolso. Os subsequentes anualmente como parte do Relatório de Cumprimento Ambiental e Social (RCAS).
		2. Obter as devidas licenças ambientais, outorgas e anuências de órgãos intervenientes dos novos ativos passíveis de licenciamento ambiental previstos para implantação nos Blocos 1 e 4 da Concessão.	2. Licenças ambientais, outorgas e anuências.	2. Anualmente como parte do RCAS.
		3. Obter os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos ativos dos Blocos 1 e 4 onde este documento for exigível nos termos da lei Brasileira.	3. AVCBs de ativos.	3. Anualmente como parte do RCAS.
		4. Caso a construção da Barragem em Guapiaçu seja confirmada, atualizar o Estudo de Impacto Ambiental e Social (EIA/RIMA) para incluir: i) uma justificativa para o projeto, ii) um estudo de alternativas tecnológicas e locais; iii) um diagnóstico socioambiental; iv) uma avaliação de riscos e impactos socioambientais; v) um estudo de impactos cumulativos; vi) um plano de gestão socioambiental; vii) um resumo das consultas com as comunidades afetadas; e viii) um resumo da audiência pública atendendo aos termos da legislação brasileira.	4. EIA/RIMA atualizado para o projeto Guapiaçu	4. Se houver confirmação da obra, o EIA/RIMA.
		5. Caso a construção da Barragem em Guapiaçu seja confirmada, obter todas as licenças, outorgas e anuências requeridas pela legislação brasileira	5. Licenças, outorgas e anuências	5. Antes do início das obras
1.2	Sistema de Gestão Ambiental e Social	1. Atualizar os programas corporativos para montar um Sistema de Gestão Ambiental, Social e de Saúde e Segurança (SGASSS) específico para as Concessões dos Blocos 1 e 4.	1. Sistema de Gestão Ambiental, Social e de Saúde e Segurança.	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar as planilhas de identificação de aspectos e impactos para obras de manutenção, expansão e requalificação dos Blocos 1 e 4 das Concessões.	2. Planilhas de identificação de aspectos e impactos.	2. Seis meses após o 1º desembolso.
		3. Apresentar relatórios anuais de auditoria do SGASSS detalhando as não conformidades detectadas, e incluindo planos de ação corretiva para fechar as não conformidades.	3. Relatórios de auditorias do SGASSS.	3. Anualmente como parte do RCAS.
1.3	Preparo e Resposta a Emergências	1. Apresentar Planos de Ação de Emergência (PAE) nos ativos dos Blocos 1 e 4, atendendo as diretrizes corporativas correspondentes e incluindo: i) procedimentos de comunicação com partes interessadas; ii) requerimentos de capacitação de pessoal; iii) cronograma de simulados; e iv) provisões para a inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) ou com mobilidade reduzida, quando aplicável.	1. PAE dos ativos de saneamento nos Blocos 1 e 4.	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar os PAE	2. Evidência da implementação	2. Como parte do RCAS.
		3. Apresentar relatório anual sobre as emergências ocorridas, capacitação de pessoal sobre emergências e simulados executados.	3. Relatório sobre emergências ocorridas, capacitação da equipe e simulados.	3. Anualmente como parte do RCAS.
1.4	Riscos de Gênero	1. Elaborar Programa de Prevenção a Violência de Gênero para todas as unidades do Projeto, que alcance colaboradores e trabalhadores terceirizados e que estabeleça: i) um cronograma de atividades de conscientização; ii) estratégias de disseminação de informação; e iii) medidas de prevenção.	1. Programa de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual	1. Três meses após o 1º desembolso.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		2. Adotar o Programa de Prevenção a Violência de Género	2. Evidência da implementação	2. Como parte do RCAS.
		3. Elaborar Programa de Diversidade de Género que i) desenvolva estratégias para a promoção da diversidade de género entre os colaboradores; ii) promova estratégias de recrutamento, desenvolvimento e promoção de mulheres, pessoas LGBTQI+ e minorias; iii) estabeleça metas referentes à equidade salarial e diversidade entre os níveis hierárquicos.	3. Programa de Diversidade de Género	3. Seis meses após o 1º desembolso.
		4. Implementar Programa de Equidade de Género.	4. Relatório de execução do Programa de Equidade de Género	4. Como parte do RCAS.
1.5	Adaptação à mudança climática	1. Elaborar um Programa de Gestão de Riscos e Impactos Associados à Mudança Climática, que contemple ativos existentes e novos dos Blocos 1 e 4, e se enfoque em: i) ações de previsão de riscos e impactos associados à mudança climática, ii) classificação da vulnerabilidade de ativos existentes e novos à mudança climática, iii) definição de ativos prioritários para fins de adaptação; e iv) elaboração e implementação de projetos de adaptação.	1. Programa de Gestão de Riscos Associados à Mudança Climática.	1. Nove meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar o Programa de Gestão e Risco de Impactos Associados à Mudança Climática.	2. Relatórios de progresso.	2. Como parte do RCAS.
1.6	Engajamento de Partes Interessadas	1. Preparar um relatório resumindo as queixas recebidas de terceiros, incluindo os resultados do Programa Afluentes, Vem com a Gente e demais ações de engajamento de partes interessadas.	1. Relatórios de progresso.	1. Como parte do RCAS.
		2. Atualizar o documento "Elaboração Contínua de Relatórios a Comunidades Afetadas" inserindo uma metodologia para realizar procedimentos de Consulta Informada e Participação (CIP) para obras de maior impacto.	2. Documento "Elaboração Contínua de Relatórios a Comunidades Afetadas" atualizado.	2. Antes do 1º desembolso.
PS 2: Condições de Emprego e Trabalho				
2.1	Política de Recursos Humanos	1. Elaborar uma Política de Recursos Humanos que consolide informações sobre jornada de trabalho, salários, horas extras, indenizações e benefícios, atendimento em saúde, benefícios ligados a educação, atendimento às colaboradoras mães, direito à liberdade de associação, entre outros.	1. Política de Recursos Humanos.	1. Antes do 1º desembolso
		2. Disseminar a Política de Recursos Humanos do Cliente aos todos os colaboradores (diretos e, no que couber, terceirizados).	2. Evidências de disseminação.	2. Dois meses após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS
		3. Integrar a Política de Recursos Humanos aos treinamentos de Integração dos colaboradores.	3. Registro de atividades de Integração.	3. Seis meses após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
2.2	Redução de Pessoal	1. No caso de haver demissões coletivas, desenvolver um Plano de Redução de Pessoal, que contenha: i) as diretrizes e procedimentos para demissões, com especificações referentes a indenizações e compensação; ii) estratégias e procedimentos para absorção do maior número possível de colaboradores; e iii) um plano de comunicação aos colaboradores e trabalhadores terceirizados.	1. Plano de Redução de Pessoal.	1. Caso haja demissões coletivas
		2. Implementar o plano de redução de pessoal	2. Evidência da implementação	2. Como parte do RCAS.
2.3	Mecanismo de Reclamação	1. Desenvolver um Mecanismo interno de Queixas e Reclamações, que: i) esteja disponível para colaboradores e trabalhadores terceirizados; ii) garanta a confidencialidade e não retaliação do reclamante; iii) possibilite a captura de queixas anônimas; e iv) estabeleça um procedimento interno de recebimento, registro e resposta.	1. Manual de Procedimento do Mecanismo de Queixas e Reclamações.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Divulgar o Mecanismo interno de Queixas e Reclamações a colaboradores e trabalhadores terceirizados.	2. Evidências de divulgação.	2. Seis meses após o 1º desembolso, e logo como parte do RCAS.
		3. Implementar Mecanismo de Queixas e Reclamações.	3. Evidências de implementação do Mecanismo, com registro de queixas e respostas.	3. Como parte do RACAS.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultado	Data de cumprimento
2.4	Saúde e Segurança Ocupacional	1. Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos em todas as unidades em operação.	1. Programa de Gerenciamento de Riscos de todas as unidades em operação.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos em todas as novas unidades em operação.	2. Programa de Gerenciamento de Riscos para todas as novas unidades.	2. Um mês após a abertura de cada nova unidade.
		3. Implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos em todas as unidades em operação.	3. Evidência da implementação.	3. Como parte do RCAS.
		4. Elaborar um Cronograma de Treinamento para colaboradores e trabalhadores terceirizados em todas as unidades, incluindo i) capacitações em treinamentos obrigatórios definidos pela Instrução Normativa Procedimentos para Treinamentos EHS; ii) treinamentos das Normas Regulamentadoras aplicáveis; e iii) treinamentos de atualização e reforço para colaboradores e trabalhadores terceirizados.	4. Cronograma de Treinamento.	4. Antes do 1º desembolso
		5. Implementação do Cronograma, visando alcançar a meta de realização de 100% dos treinamentos previstos.	5. Evidências de implementação do Cronograma.	5. Como parte do RCAS.
		6. Elaborar o Programa de Treinamento e Diálogos de Saúde e Segurança para todos os colaboradores e trabalhadores terceirizados que inclui, além das informações referentes ao procedimento, o seguinte: i) estratégias de disseminação da informação; ii) procedimentos de atualização periódica contínua de treinamentos e DSS sobre Comunicação de Acidentes e Incidentes; e iii) um cronograma.	6. Programa de Treinamento e Diálogos de Saúde e Segurança	6. Antes do 1º desembolso e, logo como parte do RCAS
		7. Implementar o Programa de Treinamento e Diálogos de Saúde e Segurança Comunicação de Acidentes e Incidentes	7. Evidências de implementação	7. Seis meses após o 1º desembolso e logo como parte do RCAS.
		8. Com relação à gestão de acidentes e incidentes: i) Comunicar as ocorrências com abertura de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) em caso de lesão, nos prazos previstos na legislação; ii) Garantir que os processos de comunicação e investigação de acidentes sejam realizados conforme procedimentos da empresa.	8. Relatório consolidado por região com indicadores de comunicação e investigação de acidentes.	8. Como parte do RCAS.
		9. Elaborar uma instrução normativa de Condições de Infraestrutura de Apoio aos colaboradores e trabalhadores terceirizados, que estabeleça i) os requisitos mínimos de infraestrutura requeridos (sanitários, cozinha, bebedouro, vestiário, espaço para refeição e espaço para descanso, espaços para prevenção a violência de gênero); ii) as condições de higiene e conservação a ser observadas; e iii) os procedimentos de monitoramento e registro a ser implementados.	9. Instrução normativa de Condições de Infraestrutura de Apoio	9. Antes do 1º desembolso.
		10. Implementar a instrução normativa de Condições de Infraestrutura de Apoio a todas as novas unidades que entrem em operação.	10. Relatório de progresso da implementação da instrução normativa de Condições de Infraestrutura de Apoio em todas as novas unidades.	10. Anualmente como parte do RCAS.
		11. Realizar mapeamento das condições de infraestrutura de apoio aos colaboradores e trabalhadores terceirizados em todas as unidades	11. Mapeamento das condições de infraestrutura de apoio.	11. Antes do 1º desembolso.
		12. Elaborar um Plano de Correção que atenda as diretrizes estabelecidas pela instrução normativa de Condições de Infraestrutura de Apoio.	12. Plano de Correção	12. Antes do 1º desembolso.
		13. Implementação do Plano de Correção.	13. Evidências de implementação do Plano de Correção.	13. Três meses após o 1º desembolso, e logo como parte do RCAS.
PS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição				
3.1	Controle da Poluição	1. Para cada ativo dos Blocos 1 e 4 que gere resíduos sólidos, apresentar um Plano de Adequação das Instalações de Armazenamento de Produtos e Resíduos Perigosos, contemplando: i) impermeabilização de superfícies; ii) sistema de drenagem independente das áreas de armazenamento acoplado a caixas	1. Plano de Adequação das Instalações de Armazenamento de Produtos e Resíduos Perigosos.	1. Antes do 1º desembolso.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		separadoras de água e óleo; iii) ventilação adequada; iv) meios de proteção contra acessos não autorizados e v) sinalização adequada de resíduos e produtos perigosos.		
		2. Implementar o Plano de Adequação das Instalações de armazenamento de produtos e resíduos perigosos nos ativos dos Blocos 1 e 4.	2. Relatório de implementação do Plano de Adequação das Instalações de Armazenamento de Produtos e Resíduos Perigosos.	2. Como parte do RCAS.
		3. Implementar o Programa Corporativo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em todos os ativos operacionais existentes e nos que serão implantados futuramente nos Blocos 1 e 4.	3. Relatório anual de implementação dos PGRS em ativos	3. Anualmente, como parte do RCAS.
		4. Apresentar relatórios consolidados por Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) contemplando a avaliação do atendimento dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 430/2011 e a Norma Operacional 45 do INEA.	4. Relatório anual de monitoramento da qualidade dos efluentes tratados.	4. Anualmente, como parte do RCAS.
		5. Efetuar monitoramentos mensais a través de laboratórios credenciados de acordo com a Norma ISO 17.025 dos seguintes parâmetros nos efluentes tratados: i) DBO; ii) pH; iii) sólidos sedimentáveis; iv) DQO, v) nitrogênio total, vi) fósforo total, vii) óleos e graxas, viii) coliformes totais e ix) coliformes termotolerantes.	5. Relatórios de monitoramento	5. Registros mensais e um resumo como parte do RCAS.
		6. Apresentar relatórios consolidados reportando os resultados da implementação do Plano de Gerenciamento de Lodo, contemplando as ETES existentes e futuras dos Blocos 1 e 4.	6. Relatório do Plano de Gerenciamento de Lodo.	6. Como parte do RCAS.
		7. Realizar uma campanha de medição e controle de odores no entorno de cada uma das ETES.	7. Relatório de medição e controle de odores.	7. Seis meses após o primeiro desembolso e logo como parte do RCAS.
3.2	Gases do Efeito Estufa	1. Apresentar o cálculo das emissões de gases de efeito estufa para o ano que termina para as operações da Concessionária nos Blocos 1 e 4.	1. Cálculo geração de gases do efeito estufa.	1. Anualmente, como parte do RCAS.
		2. Apresentar as projeções de emissões de gases de efeito estufa para o ano seguinte	2. Projeções de emissões de gases de efeito estufa	2. Anualmente, como parte do RCAS.
3.3	Eficiência de Recursos	1. Apresentar relatórios referentes ao desempenho do Programa de Gestão de Perdas de Água desenvolvido pela concessionária nos Blocos 1 e 4.	1. Relatório do programa de gestão de perdas de água.	1. Como parte do RCAS.
PS 4: Saúde e Segurança da Comunidade				
4.1	Elaboração e segurança da infraestrutura e dos equipamentos	1. Elaborar um Plano de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego Corporativo, com diretrizes para elaboração de planos específicos para cada obra contendo: i) meios de isolamento e sinalização; ii) obras para minimizar transtornos a terceiros; iii) ações de comunicação antecipada às partes interessadas; iv) medidas de segurança para evitar acidentes; v) meios de verificação e controle de emissões atmosféricas; vi) procedimentos de gerenciamento dos resíduos sólidos e efluentes das obras e vii) medidas de gestão de tráfego.	1. Plano Corporativo de Gestão Ambiental e Social de Obras e Tráfego.	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Implementar os Planos de Gestão Ambiental, Social de Obras e Tráfego específicos para cada obra dos Blocos 1 e 4.	2. Relatório da gestão ambiental e social de obras e de tráfego.	2. Como parte do RCAS.
4.2	Pessoal de Segurança	1. Elaborar Plano de Segurança para os ativos existentes e futuros nos Blocos 1 e 4.	1. Plano de Segurança	1. Seis meses após o 1º desembolso.
		2. Implementar o Plano de Segurança.	2. Evidência da implementação.	2. Como parte do RCAS.
PS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário				
5.1	Elaboração dos Projetos	1. Caso a demanda da construção da Barragem de Guapiaçu seja confirmada, apresentar, como parte do EIA/RIMA atualizado do empreendimento, uma avaliação das alternativas para assegurar que o projeto gere o menor impacto	1. EIA/RIMA da Barragem de Guapiaçu. atualizado.	1. Antes do início das obras.

n°	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
		possível de reassentamento involuntário de famílias e perda de áreas agricultáveis.		
5.2	Reassentamento Involuntário e Deslocamento Econômico	1. Caso a demanda da construção da Barragem de Guapiçu seja confirmada, elaborar um Plano de Reassentamento e Restauração dos Meios de Vida completo para todas as famílias a serem afetadas pelo empreendimento.	1. Plano de Reassentamento e Restauração dos Meios de Vida.	2. Antes do início das obras.
		2. Caso a demanda da construção da Barragem de Guapiçu seja confirmada, implementar o Plano de Reassentamento e Restauração dos Meios de Vida.	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
		3. Caso a demanda da construção da Barragem de Guapiçu seja confirmada, preparar uma auditoria externa do Programa de Reassentamento e Restauração dos Meios de Vida das Famílias Afetadas pela Construção da Barragem de Guapiçu.	3. Auditoria externa do Plano de Reassentamento e Restauração dos Meios de Vida das Famílias Afetadas pela Construção da Barragem de Guapiçu.	3. Três anos após o reassentamento das famílias.
		4. Com relação aos demais ativos dos Blocos 1 e 4 cuja implementação venha a resultar no impacto reassentamento involuntário ou deslocamento econômico de famílias, preparar uma Estrutura (Framework) de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	4. Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	4. Antes do 1º desembolso.
		5. Implementar as ações detalhadas na Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida sempre que necessário.	5. Relatórios de implementação da Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	5. Ao longo do projeto, quando houver necessidade de ativação da Estrutura.
		6. Quando aplicável, executar uma auditoria externa para avaliar os resultados da execução da Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	6. Auditoria externa da Estrutura de Reassentamento Involuntário e Restauração dos Meios de Vida.	6. Após as entregas dos relatórios finais de cada operação de reassentamento/restauração dos meios de vida.
PS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos				
6.1	Proteção e Conservação da Biodiversidade	1. Quando aplicável, apresentar Planos de Ação da Biodiversidade (PAB), visando controlar eventuais riscos e impactos dos ativos de saneamento nos Blocos 1 e 4 sobre a biodiversidade (habitats modificados que incluam valores significativos de biodiversidade, habitats naturais ou habitats críticos).	1. Planos de Ação da Biodiversidade específicos para os ativos que vierem a gerar impactos sobre a biodiversidade.	1. Antes das intervenções impactantes sobre a biodiversidade.
		1. Implementar os Planos de Ação da Biodiversidade	2. Evidência de implementação.	2. Como parte do RCAS.
PS 7 Povos Indígenas				
7.1	Prevenção de Impactos Adversos	1. Caso sejam identificados povos indígenas ou comunidades tradicionais nas áreas de influência do Projeto, deve ser contratado um consultor competente que deverá elaborar uma Avaliação de Impacto em Povos Indígenas e um Plano Básico Ambiental para Comunidades Indígenas e Tradicionais, conforme aplicável, de acordo com os requisitos legais vigentes e com o Padrão de Desempenho 7 da IFC.	1. Avaliação de Impacto em Povos Indígenas e um Plano Básico Ambiental para Comunidades Indígenas e Tradicionais.	1. Caso sejam identificados povos indígenas ou comunidades tradicionais nas áreas de influência do Projeto, antes do início das atividades.
PS 8: Patrimônio Cultural				
8.1	Proteção do patrimônio cultural na elaboração e execução do projeto	1. Caso esteja prevista afetação de edificações tombadas ou patrimônio cultural material ou imaterial, deverá ser contratado consultor competente para elaborar uma Avaliação de Impactos em Patrimônio Cultural e um Programa de Gestão e Educação Patrimonial, conforme aplicável, de acordo requisitos legais vigentes.	1. Avaliação de Impactos no Patrimônio Cultural e Programa de Gestão e Educação Patrimonial.	1. Caso sejam observados impactos em patrimônio cultural material ou imaterial, antes do início das atividades.

nº	Aspecto	Medida	Produto/resultados	Data de cumprimento
8.2	Achados Fortuitos	1. Preparar um procedimento sobre achados fortuitos de modo a proteger eventuais registos de vestígios de interesse arqueológico ou cultural durante as obras.	1. Procedimento de achados fortuitos	1. Antes do 1º desembolso.
		2. Capacitar os coordenadores de obras e os empreiteiros responsáveis pela execução das obras no procedimento de achados fortuitos.	2. Relatórios de capacitação de colaboradores e terceiros no procedimento de achados fortuitos.	2. Como parte do RCAS.
		3. Implementar o procedimento de achados fortuitos.	3. Reportes sobre achados fortuitos.	3. Como parte do RCAS.